



ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM COORDENADOR DA UNIDADE IMAGIOLOGIA AVANÇADA, NO ÂMBITO DE CONCURSO ESTÍMULO AO EMPREGO CIENTIFICO INSTITUCIONAL - 2ª EDIÇÃO

1. No exercício da competência delegada pelo Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, foi autorizada pelo Administrador do Pelouro do Instituto Gulbenkian de Ciência a abertura do concurso de seleção internacional para um lugar de Coordenador da Unidade Imagiologia Avançada para o exercício de atividades de investigação científica nas instalações daquele instituto, em Oeiras, Portugal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de uma vaga no âmbito de Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional - 2ª Edição, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

O candidato selecionado liderará a unidade de imagiologia avançada do IGC, que alberga diversos sistemas de microscopia, incluindo microscópios confocal, de "plano-de-luz" e super-resolução.

A unidade apoia investigadores do IGC na escolha do microscópio adequado para responder a questões biológicas relevantes nas áreas da biologia celular e do desenvolvimento. A melhor metodologia de aquisição de imagens e análise de dados é definida juntamente com os utilizadores.

O candidato selecionado irá liderar os membros da equipa da unidade que serão treinados e tornarse-ão especialistas nas diferentes técnicas oferecidas.

Os serviços prestados pela unidade focam-se maioritariamente nos utilizadores do IGC, embora sejam prestados também formação e serviços a utilizadores externos.

Área científica: Microscopia ótica.

- **Legislação aplicável:** Código do trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 93/2019, de 4 de setembro, e demais legislação complementar.
- **3.** O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Dra. Caren Norden; Vogais: Dr. Ricardo Henriques e Dra. Raquel Oliveira; Vogal suplente: Dra. Maria Joao Amorim.
- **4.** O local de trabalho situa-se no Instituto Gulbenkian de Ciência, na Rua da Quinta Grande n.º 6, Oeiras, Portugal.
- **5.** O contrato de trabalho será por tempo indeterminado.
- **6.** A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 3.766,00 euros, em regime de dedicação exclusiva.
- 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em biologia ou afins e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei nº. Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e pela Portaria nº 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato. O júri







reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o candidato classificado imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

8. Requisitos de admissão ao concurso:

Procuramos um candidato com doutoramento que tenha uma vasta experiência em sistemas de microscopia ótica em diferentes escalas (de super-resolução a meso/macroscopia), incluindo em preparação de amostras e análise de bioimagem.

O candidato selecionado deve ter as seguintes competências:

- Experiência em imagiologia de células/tecidos/organismos a diferentes escalas e métodos de observação em amostras vivas ou fixadas. Este conhecimento será utilizado para consultoria dos utilizadores.
- Boa experiência em técnicas de microscopia 3D como confocal e "plano-de-luz", e as suas aplicações em biologia celular do desenvolvimento.
- Reconhecimento internacional pela comunidade de imagiologia é considerado um aspecto importante, assim como boas capacidades de trabalho em rede dentro da comunidade.
- Competências demonstráveis de liderança.
- A experiência em formação e organização de workshops será valorizada.
- Um currículo de publicações e financiamento nesta área serão também avaliados positivamente.
- **9. Critérios de avaliação:** As candidaturas serão avaliadas de acordo com o Currículo e referências (35%), a carta de motivação (30%). Se considerado necessário pelo júri, a entrevista aos candidatos selecionados representará 35% da nota final. Os resultados finais serão expressos numa escalda de 0-100. A deliberação é feita através de voto nominal, de acordo com os critérios de elegibilidade e seleção, não sendo permitidas abstenções.
- **10.** A deliberação é feita através da votação nominal do Júri de acordo com os procedimentos de elegibilidade e seleção. Nenhuma abstenção é permitida. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0-100.
- **11.** Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, os votos emitidos por cada um dos membros com a respetiva fundamentação bem como a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. As atas são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- **12.** A deliberação final do júri é homologada pelo membro do Conselho de Administração mandatado para o efeito a quem compete também decidir da contratação.

13. Formalização das candidaturas:

13.1. As candidaturas são dirigidas ao Diretor do Instituto Gulbenkian de Ciência, devendo ser formalizadas para o endereço eletrónico <u>igcpositions@igc.gulbenkian.pt</u>, onde conste a identificação deste concurso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão ou







número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

- **13.2.** A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos nºs 7 e 8 para admissão a este concurso (num único ficheiro pdf com o nome "Nome candidato_ CEEC Inst AIF"), nomeadamente:
 - a) Carta de apresentação explicando a motivação para desenvolver o projeto e resumo da experiência relevante;
 - b) Cópia do certificado ou diploma de doutoramento indicando a data de conclusão do mesmo;
 - c) CV que inclua os contactos de três referências (nome, cargo, morada, número de telefone e endereço de email);
 - d) Lista de até 3 publicações mais relevantes e motivos para selecioná-las;
 - e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

Todos os candidatos (contribuintes fiscais em Portugal) terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.

- **13.3.** O prazo para apresentação das candidaturas será de 06/04/2023 até 20/04/2023.
- **14.** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura, que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados ou que não reúnam os requisitos legais necessários para serem contratados ao abrigo do regime do contrato de trabalho *a termo*. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- **16.** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicadas na página eletrónica do Instituto Gulbenkian de Ciência https://gulbenkian.pt/ciencia/pt-pt/, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.
- **17. Prazo para a Decisão Final e Reclamação:** No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da datalimite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. Após notificados da decisão do júri, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.
- **18.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
- **19.** A decisão de contratar pode, por ato devidamente fundamentado do membro do Conselho de Administração mandatado para o efeito, ser revogada por motivos estratégicos de gestão, determinados pela reorganização da unidade orgânica em causa ou por circunstâncias supervenientes imprevisíveis à data da homologação da lista de ordenação final dos candidatos, relativas aos







pressupostos da decisão de contratar e fundadas em razões de manifesto interesse público e institucional que o justifiquem.

20. Política de Não Discriminação e de Igualdade de Acesso:

O Instituto Gulbenkian de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

21. Política de Privacidade:

A Fundação Calouste Gulbenkian é responsável pelo tratamento de dados pessoais nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Fundação Calouste Gulbenkian com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Fundação Calouste Gulbenkian, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

Os dados serão conservados por um período de cinco anos, em conformidade com a exigência prevista no artigo 32.º, n.º 1 do Código do Trabalho.

O titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

O exercício dos direitos acima referidos deverá ser realizado por escrito e dirigido ao Comité de Privacidade da Fundação Calouste Gulbenkian, através do email privacidade@gulbenkian.pt ou, em alternativa, através do endereço postal Avenida de Berna 45-A, 1067-001 Lisboa.

O candidato goza ainda do direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entenda que os seus dados não estão a ser tratados em conformidade com a legislação europeia e/ou nacional aplicável.

22. De acordo com o D.L. nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, quando da sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

